



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Projeto de Lei nº. 0088/2017, de 06 de abril de 2017.

“Atualiza e corrige os vencimentos dos Professores Efetivos, Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, de acordo o estabelecido pelo Piso Nacional do Magistério, no que se refere aos vencimentos sobre o salário base, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições cometidas pela legislação, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Atualizados e corrigidos os vencimentos dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, de acordo o estabelecido pelo Piso Nacional do Magistério, no que se refere aos vencimentos sobre o salário base, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, no percentual legal de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 2º - Esta lei terá vigência, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, devendo ser publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JUSTIFICATIVA

Sempre com o intuito de alcançar as finalidades inerentes à correta gestão da Administração Pública, torna-se imperiosa que o Poder Legislativo aprecie e delibere o projeto de lei ora apresentado.

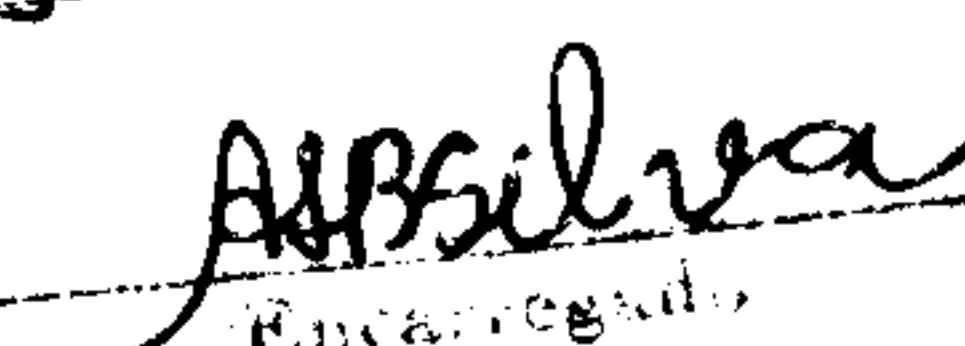
O atual exercício financeiro e orçamentário, referente ao ano de 2017, se iniciou concomitantemente com o atual mandato eletivo do quadriênio 2017/2020, razão pela qual em muito dificultou a operacionalidade de ações administrativas, principalmente aquelas que se estabelecia lapso temporal para a sua prática e efetividade; diante de tal situação foi humanamente impossível o encaminhamento desta proposta legislativa, em tempo hábil.

Ainda se reportando quanto ao assunto focado no parágrafo anterior, pode-se dizer que este Gestor enfrentou inúmeras dificuldades para adequar a estrutura organizacional e administrativa do Município; principalmente em razão das irregularidades e pendências encontradas, em vista da inércia e omissão do gerenciamento municipal anterior.

Em face do exposto, este gestor vem por meio deste expediente, com fundamento nas atribuições e faculdades acometidas por Lei, submeter o Projeto de Lei em comento ao Poder Legislativo, para a regular avaliação e tramitação, nos moldes da legislação pertinente.

Cordialmente,


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTÓCOLO
Proc. nº 941 de 07/04/2017

Encarregado